



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

27 de abril de 2017

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 078/2017

Referência: Requerimento nº 41/2017, de autoria do Vereador Leonildes Chaves Júnior, solicitando informações sobre a empresa da segurança responsável pela UPA.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº. 41/2017, de autoria do vereador Leonildes Chaves Júnior, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópias do OFÍCIO DMS – 139/2017 E ANEXOS.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

28/04/2017

Flávia Lemes Gamba

funcionária



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Ofício DMS – 139 / 2017

26 de abril de 2017

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao Ofício nº 50/2017-pfv que se refere ao Requerimento nº 41/2017, de autoria do nobre Vereador senhor Leonildes Chaves Junior, solicitando informações sobre a empresa de segurança responsável pela UPA, venho por meio deste encaminhar Ofício SJBV 27/2017 da Organização Social Vitale Saúde em resposta.

Atenciosamente

Lucio Doyal
Diretor Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
Nesta




Rejane Ramos Rodrigues Cantos
Agente Administrativo

São João da Boa Vista, 11 de abril de 2017.

Ofício SJBV 27/2017

Ao Ilmo Dr. Lucio Doval

Diretor Municipal de Saúde

Departamento Municipal de Saúde - São João da Boa Vista - SP

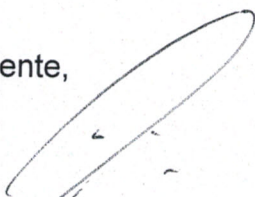
Assunto: Resposta ao ofício nº 050/2017-pf

Em atendimento ao Requerimento nº 41/2017 da Câmara Municipal, citado no ofício supra identificado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE** esclarece que:

1. A empresa responsável pelo serviço de controle de acesso da UPA é a MACHADO & TUJEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.915.348/0001-10;
2. Nossos processos de contratação de serviços obedecem ao Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços da Organização Social Vitale Saúde, publicado no Jornal Oficial nº 637, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, de 29/09/2016. Em relação ao serviço de Controle de Acesso da UPA, foi realizado o processo "CONT 012/2017" (anexo);
3. Participaram do processo descrito acima 3 empresas especializadas, cujas cópias de tais orçamentos se encontram anexas; e que
4. Conforme contrato firmado (anexo) com a empresa prestadora dos serviços, o valor mensal pago pelos serviços de controle de acesso é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais.

Sendo o que havia a informar no momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Diogo Fernandes
Diretor Administrativo - SJBV
Organização Social Vitale Saúde



MACHADO & TUJEIRA LTDA – ME
CNPJ: 08.915.348/0001-10
RUA: CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 427, CENTRO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Eventos – Festas- Particulares – Residenciais
Conservação e Limpeza-Portaria- vigilância 24

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

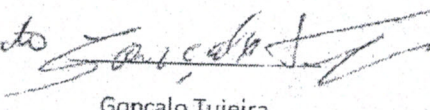
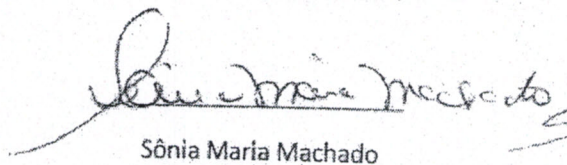
O Preço total dos serviços é de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) contemplando toda a mão-de-obra, materiais, impostos e demais despesas decorrentes do serviço.

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- R\$ 13.000,00 em 28/12/2016 – Sinal;
- R\$ 8.000,00 em 10/01/2016 – Mediante entrega dos serviços de 4 unidades mais críticas;
- R\$ 8.000,00 em 10/01/2016 – Mediante entrega dos serviços de mais 4 unidades;
- R\$ 8.000,00 em 25/01/2016 – Mediante entrega dos serviços de mais 4 unidades;
- R\$ 6.000,00 em 20/02/2016 – Mediante cumprimento integral do programa de manutenção preventiva + Atendimento e solução de todos os chamados de manutenção corretiva no mês de janeiro;
- R\$ 6.000,00 em 20/03/2016 – Mediante cumprimento integral do programa de manutenção preventiva + Atendimento e solução de todos os chamados de manutenção corretiva no mês de fevereiro;
- R\$ 6.000,00 em 20/04/2016 – Mediante cumprimento integral do programa de manutenção preventiva + Atendimento e solução de todos os chamados de manutenção corretiva no mês de março;
- R\$ 6.000,00 em 20/05/2016 – Mediante cumprimento integral do programa de manutenção preventiva + Atendimento e solução de todos os chamados de manutenção corretiva no mês de abril;
- R\$ 6.000,00 em 20/06/2016 – Mediante cumprimento integral do programa de manutenção preventiva + Atendimento e solução de todos os chamados de manutenção corretiva no mês de maio.

VALIDADE DA PROPOSTA

- Emissão: 20/12/2016
- Validade: 20/01/2017



Sônia Maria Machado

Gonçalo Tujeira

Machado e Tujeira Ltda ME

ORÇAMENTO

DANILO DONIZETTI ELIDIO GALIZONI:

CNPJ: 21.771.168/0001-70

Endereço (Sede): Rua Rosalvo Jorge da Rosa, nº 289 – Recanto do Jaguari

Cidade: São João da Boa Vista

CEP: 13.872-246

Fone: (19) 9.9699-0417 (19) 9.99582-7331

E-mail: danilodelidio@hotmail.com

PARA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE

DIOGO FERNANDES – DIRETOR ADMINISTRATIVO / SJBV

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

OBJETO: Prestação de serviço de reparos de alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, reparos de serralheria e marcenaria, tratamento de pisos, jardinagem e manutenção preventiva dos locais: 1 (uma) UPA, 3 (três) CAPS, 7 (sete) USF, 1 (um) UBS e 1 (um) escritório Adm de São João da Boa Vista.

DO SERVIÇO:

A Prestação de serviço está incluído: reparos de alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, reparos de serralheria e marcenaria, tratamento de pisos, jardinagem e manutenção preventiva dos locais: 1 (uma) UPA, 3 (três) CAPS, 7 (sete) USF, 1 (um) UBS e 1 (um) escritório Adm de São João da Boa Vista.

Será realizado as visitas de averiguação de todos os locais semanalmente, atendimento do cronograma de manutenção preventiva (conforme anexo) e atendimento das demandas solicitadas pelo administrativo responsável conforme agendamento.

Responsabilidade da empresa:

- Fornecimento de ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;
- Profissionais uniformizados e identificados com crachás;
- Intermediação das compras dos materiais e insumos necessários para os serviços, com três orçamentos, com aprovação do administrativo responsável;

Obs: Os materiais e insumos serão comprados em nome da O.S. Vitale.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Responsáveis pela execução: Danilo Donizetti Elidio Galizoni

Profissionais: capacitados nas áreas específicas

Razão Social LIMCOM ENG CONSTRUÇÃO			
Endereço RUA : JOSE INACIO DINIZ, 210			
Bairro Pousada do Sol	Cidade SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Estado SÃO PAULO	CEP 13876-030
CNPJ 15.539.393/0001-83		IE 639.079.642.115	
Telefone (19) 3631-8857 / (19) 3056-4470			
E-mail licitacao.limcomeng@hotmail.com			

PROPOSTA DE PREÇO

A
POSTO DE SAÚDE DO D.E.R

SETOR: COMPRAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA

A proposta de preço está incluso todos os custos diretos, indiretos e benefício de responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer exceção, nos preços estão incluso BDD e BDI, fretes, seguros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL
01	CONSRTO DE TRINCAS PINTURAS, PERMEABILIAÇÃO DAS PAREDES QUE ESTÃO COM INFILTRAÇÃO, PINTURA NA PARTE INTERNA, TROCA DE UMA PORTA DE MADEIRA, ARRUMAR VITROS QUE NÃO ESTÃO FECHADOS, CONSRTO DO FORRO DO PRÉ-ATENDIMENTO, LIMPEZA DA CAIXA D' AGUA, CONSRTO DO TELHADO	SV	R\$ 8.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A/C

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 27 DE ABRIL DE 2017

Limcom

Grupo

Eng

Razão Social LIMCOM ENG CONSTRUÇÃO				
Endereço RUA : JOSE INACIO DINIZ, 210				
Bairro Pousada do Sol	Cidade SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Estado SÃO PAULO	CEP 13876-030	
CNPJ 15.539.393/0001-83	IE 639.079.642.115			
Telefone (19) 3631-8857 / (19) 3056-4470				
E-mail licitacao.limcomeng@hotmail.com				

PROPOSTA DE PREÇO

A
POSTO DE SAÚDE AZALEIAS
SETOR: COMPRAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, JARDINAGEM E REFORMA
A proposta de preço está incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefício de responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer exceção, nos preços estão incluídos BDD e BDI, fretes , seguros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL
01	ROÇADA E LIMPEZA EM TODA PARTE EXTERNA, CONserto DE TRINCAS E PINTURAS DA PARTE INTERNA, PERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES QUE ESTÃO COM INFILTRAÇÃO NA PARTE INTERNA, LIMPEZA DOS RALOS, PINTURA DA PARTE EXTERNA, CONserto DOS VITROS	SV	R\$ 6.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A/C

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 27 DE ABRIL DE 2017
LIMCOM ENG. CONSTRUÇÃO
LDA. - ME

Rua Pernambuco, 215
Vila Planalto - CEP 13870-672
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Razão Social LIMCOM ENG CONSTRUÇÃO			
Endereço RUA : JOSE INACIO DINIZ, 210			
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Pousada do Sol	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SÃO PAULO	13876-030
CNPJ	IE		
15.539.393/0001-83	639.079.642.115		
Telefone			
(19) 3631-8857 / (19) 3056-4470			
E-mail			
licitacao.limcomeng@hotmail.com			

PROPOSTA DE PREÇO

A
POSTO DE SAÚDE IPÊ
SETOR: COMPRAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E REFORMA
A proposta de preço está incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefício de responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer exceção,
nos preços estão incluídos BDD e BDI, fretes, seguros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL
01	CONSRTO E PINTURA DA PARTE INTERNA, CONSRTO DE TELHADO E FORRO, RETIRAR A PIA E TROCAR O PISO DA SALA DOS AGENTES COMUNITARIOS, CONSRTO DOS BANCOS, LIMPEZA DO RALO DA SALA DO MEDICO, SUPORTE PARA FICHAS NA SALA DE VACINA, SUPORTE DE AUTOGRAVE DA SALA DO DENTISTA, COLOCAR PIA NA SALA DE PEDIATRIA, BANCADA NA SALA DE PEDIATRIA, BANCADA NA SALA DOS AGENTES, ARRUMAR A VÁLVULA DO BANHEIRO DO GO, COLOCAR A RODINHA DO BIOMBO	SV	R\$ 8.200,00

VALIDADE DA PROPOSTA:60 (SESENTA)DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:A/C

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 15 DE ABRIL DE 2017
~~15.539.393/0001-83~~
LIMCOM ENG. CONSTRUÇÃO
LTD. - ME

Rua Pernambuco, 215
Vila Fleming - CEP 13870-672
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Limcom

Grupo

Eng

Razão Social LIMCOM ENG CONSTRUÇÃO			
Endereço RUA : JOSE INACIO DINIZ, 210			
Bairro Pousada do Sol	Cidade SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Estado SÃO PAULO	CEP 13876-030
CNPJ 15.539.393/0001-83		IE 639.079.642.115	
Telefone (19) 3631-8857 / (19) 3056-4470			
E-mail licitacao.limcomeng@hotmail.com			

PROPOSTA DE PREÇO

A
POSTO DE SAÚDE SANTO ANTONIO
SETOR: COMPRAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA

A proposta de preço está inclusos todos os custos diretos, indiretos e benefício de responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer exceção, nos preços estão inclusos BDD e BDI, fretes, seguros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL
01	PINTURA DA PARTE INTERNA DO PRÉDIO, PINTURA DA PARTE EXTERNA DO PRÉDIO, COLOCAR UM TOLDO NA PORTA DA COZINHA, AUMENTO DE GRADES NA ENTRADA DOS CADEIRANTES, CONserto DE TRINCAS DAS PAREDES, INSTALAS BEBEDOURO DE AGUA, CONserto DA CALÇADA, ARRUMA OS CONDUTORES, MUDAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO	SV	R\$ 7.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A/C

15539.393/0001-8
LIMCOM ENG. CONSTRUÇÃO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 210 - JARDIM DE 2011 DA - ME

Rua Pernambuco, 215
Vila Fleming - CEP 13870-67
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Limcom

Grupo

Eng

Razão Social LIMCOM ENG CONSTRUÇÃO			
Endereço RUA : JOSE INACIO DINIZ, 210			
Bairro Pousada do Sol	Cidade SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Estado SÃO PAULO	CEP 13876-030
CNPJ 15.539.393/0001-83	IE 639.079.642.115		
Telefone (19) 3631-8857/ (19) 3056-4470			
E-mail licitacao.limcomeng@hotmail.com			

PROPOSTA DE PREÇO

A
POSTO DE SAÚDE DURVAL NICOLAU
SETOR: COMPRAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA

A proposta de preço está incluso todos os custos diretos, indiretos e benefício de responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer exceção, nos preços estão incluso BDD e BDI, fretes , seguros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL
01	REFORMAS E PINTURAS DE TODAS AS SALAS, TROCAS OITO VIDROS DAS JANELAS, CONserto DE INFILTRAÇÃO DOS TETOS, CONserto DOS VITROS QUE NÃO FECHAM, CONserto DA PORTA DA SALA DO DR. ADEMIR, CONserto DAS INFILTRAÇÃO NOS BANHEIROS	SV	R\$ 8.100,00

VALIDADE DA PROPOSTA:60 (SESSENTA)DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:A/C

~~15.539.393/0001-83~~
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 210
LIMCOM ENG. CONSTRUÇÃO
LTDA. - ME

Rua Pernambuco, 215
Vila Fleming - CEP 13870-67
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Limcom

Grupo

Eng

Razão Social LIMCOM ENG CONSTRUÇÃO			
Endereço RUA : JOSE INACIO DINIZ, 210			
Bairro Pousada do Sol	Cidade SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Estado SÃO PAULO	CEP 13876-030
CNPJ 15.539.393/0001-83	IE 639.079.642.115		
Telefone (19) 3631-8857 / (19) 3056-4470			
E-mail licitacao.limcomeng@hotmail.com			

PROPOSTA DE PREÇO

A
POSTO DE SAÚDE RECANTO DO JAGUARI
SETOR: COMPRAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JARDINAGEM E REFORMA

A proposta de preço está incluso todos os custos diretos, indiretos e benefício de responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer exceção, nos preços estão incluso BDD e BDI, fretes, seguros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR TOTAL
01	ROÇAR EM VOLTA DO POSTO, CONserto DO BEBEDOURO, CONserto DAS INFILTRAÇÕES, PINTURA DAS SALAS, CONserto DAS TELAS DOS FUNDOS, LAVAR E ENVERNIZAR AS MADEIRAS, PINTURA NA PARTE EXTERNA, INSTALAR MESAS NAS SALAS DOS AGENTES COMUNITARIOS	SV	R\$ 6.900,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A/C

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

15.539.393/0001-83

LIMCOM ENG. CONSTRUÇÃO

LTDA. - ME

Rua Pernambuco, 215

Vila Fleming - CEP 13870-672

Limcom

Grupo

Eng

Razão Social LIMCOM ENG CONSTRUÇÃO				
Endereço RUA : JOSE INACIO DINIZ, 210				
Bairro Pousada do Sol	Cidade SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Estado SÃO PAULO	CEP 13876-030	
CNPJ 15.539.393/0001-83	IE 639.079.642.115			
Telefone (19) 3631-8857 / (19) 3056-4470				
E-mail licitacao.limcomeng@hotmail.com				

PROPOSTA DE PREÇO

À
POSTO DE SAÚDE DA VILA VALENTIM

SETOR: COMPRAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E LIMPEZA

A proposta de preço está incluso todos os custos diretos, indiretos e benefício de responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer exceção, nos preços estão incluso BDD e BDI, fretes, seguros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL
01	CONserto dos vitros e janelas, CONserto das infiltrações no teto, CONserto de trincas e pintura na recepção, CONserto do teto da ENTRADA, CONserto da GELADEIRA DA FARMÁCIA, LIMPEZA DO AR CONDICIONADO, LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA, TROCAR A TAMPA DA CAIXA D'ÁGUA, PINTURA DA PORTA DA FARMÁCIA, MOLDURA DO TETO DA SALA DE VACINA, TROCAR TOMADAS, CONserto de cadeiras, CONserto de LONGARINAS E BANCOS, CONserto de infiltrações e pintura da PRÉ CONSULTA, CONserto e pintura do corredor, LIMPEZA DA PLACA DO NASF, PINTURA DA SALA DO NASF, CONserto e pintura da sala dos AGENTES, SUPORTE DE AUTOCRAVE NA SALA DE MATERIAIS, COLOCAR MOLDURA NO TETO DA LAVANDERIA, PINTAR A PORTA DE FERRO DA LAVANDERIA, CONserto de INFILTRAÇÃO NA SALA DO DENTISTA, CONserto e pintura na PARTE EXTERNA, TROCA A BORRACHA DA GELADEIRA, TROCAR ASSENTO DOS VASOS SANITÁRIOS, CONserto do PORTÃO DE PINTURA, FAIXAS REFLETIVAS DAS PORTAS DE VIDRO, LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA	SV	R\$ 17.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A/C

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 30 DE JULHO DE 2017

15.539.393/0001-83

LIMCOM ENG. CONTRUÇÃO
LTDA. - ME

Rua Pernambuco, 215

Vila Fleming - CEP 13870-672

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Limcom

Grupo



Eng

Razão Social
LIMCOM ENG CONSTRUÇÃO

Endereço

RUA : JOSE INACIO DINIZ, 210

Bairro

Pousada do Sol

CNPJ

15.539.393/0001-83

Telefone

(19) 3631-8857 / (19) 3056-4470

E-mail

licitacao.limcomeng@hotmail.com

Cidade
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado
SÃO PAULO

CEP
13876-030

IE

639.079.642.115

PROPOSTA DE PREÇO

A

POSTO DE SAÚDE DO MAESTRO MOURÃO

SETOR: COMPRAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E JARDINAGEM

A proposta de preço está incluso todos os custos diretos, indiretos e benefício de responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer exceção, nos preços estão incluso BDD e BDI, fretes , seguros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL
01	CONSRTO DE TRINCAS E PINTURAS DA RECEPÇÃO, CONSRTO DE TODAS AS SALAS COM INFILTRAÇÕES, CONSRTO DA SALA DE ESPERA, LIMPEZA E PODA EM VOLTA DO POSTO, CONSRTO DE TRINCAS E PINTURAS NOS CORREDORES, CONSRTO DE TRINCAS E PINTURAS NA SALA DE CURATIVOS, CONSRTO E PINTURA DA SALA 03, PINTURA DA PARTE EXTERNA, TROCAS ILUMINAÇÕES INTERNA E EXTERNAS, CONSRTO DE UM ARMARIO, CONSRTO DE CADEIRA DA RECEPÇÃO, CONSRTO DE CADEIRA NA SALA DE INALAÇÃO, COLOCAR BANCADAS PARA AGENTES COMUNITARIOS	SV	R\$ 9.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA:60 (SESSENTA)DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:AC

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 30 JANEIRO DE 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE – SÃO JOÃO DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 44.690.238/0002-42 com sede no município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, na Rua Dorival Blota, nº 202, Jardim Nova São João, CEP: 13.874-134, representada, neste ato, por sua presidente, Srta. APARECIDA DE FÁTIMA BERTONCELLO, brasileira, empresária, carteira de identidade (RG) nº 17.805.756-3 SSP/SP e CPF/MF 077.666.758-03.

Contratado: MACHADO & TUJEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 08.915.348/0001-10, com sede no município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Antonio Prado, n.º 427, Centro, CEP: 13.870-250, neste ato, representada pelos seus sócios Sra. Sônia Maria Machado, brasileira, empresária, carteira de identidade (RG) nº 20.087.598 SSP/SP e CPF/MF 093.441.548-05 e Sr. Gonçalo Tujeira, brasileiro, empresário, carteira de identidade (RG) nº 4.797.342 SSP/SP e CPF/MF 723.815.748-91.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato corresponde à prestação de serviços de controle de acesso na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24h) e PRONTO ATENDIMENTO (P.A. do Jardim São Paulo)**.

Cláusula Segunda - Fica estabelecido que a prestação dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

- a) **UPA 24h:** 2 postos de trabalho, sendo:



- 1 Posto 24h por dia, todos os dias; e
- 1 posto das 6h às 2h, todos os dias.

b) P.A. do Jardim São Paulo: 1 posto de trabalho, de segunda a sexta-feira, das 16h às 22.

OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

Cláusula Terceira – O Contratante deverá fornecer ao Contratado condições à realização do serviço em ambiente adequado, nas normativas do Sistema Único de Saúde.

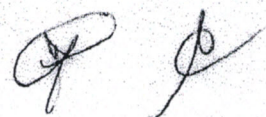
Cláusula Quarta – O valor mensal do presente instrumento corresponderá ao montante de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, desde que cumpridas as obrigações previstas no presente contrato.

Parágrafo Único – O não cumprimento da Cláusula Segunda acarretará os devidos descontos proporcionais.

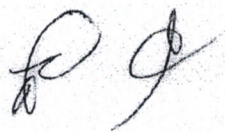
OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO:

Cláusula Quinta – São obrigações exclusivas do Contratado:

- a)** Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- b)** Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade;



- c) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos;
- d) Fornecer profissionais qualificados para a execução dos serviços e identificados com uniforme e crachá, bem como disponibilizar profissionais para a cobertura ou substituição dos mesmos, na hipótese de impedimento daqueles;
- e) Colaborar para atingir as metas de qualidade e satisfação estabelecidas pela Prefeitura Municipal;
- f) Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências dos locais designados;
- g) Manter a ininterrupção dos serviços, não se ausentando dos locais de prestação de serviços mencionados, sem reposição de outro profissional imediatamente sob pena de ter as horas de ausência glosadas ou quando houver reincidências, o cancelamento do contrato;
- h) Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e entregá-la ao Contratante até o 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços;
- i) Enviar à Contratante comprovação de recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais legais que envolverem os profissionais por ela designados para prestar serviços à Contratante, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada;
- j) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário;
- k) Cumprir todos os protocolos, fluxos, normas e rotinas estabelecidas pela administração, bem como utilizar de forma adequada os formulários e instrumentos



de registros de informação implantados na unidade, devendo preencher todos os campos pertinentes;

- l) A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da Contratada e de seus sócios que, em contrapartida, gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos legais e éticos que se envolvem com a prestação de serviços;
- m) A Contratada responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato praticado por seus empregados ou prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, nos termos do artigo 932, III, do Código Civil, não podendo a Contratante ser responsabilizada, a nenhum título, por eles, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela Contratada; e
- n) A Contratada será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações e eventuais erros dos integrantes de sua equipe, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
- o) A Contrata se obriga a apresentar cópia simples dos documentos (impressos ou por e-mail) listados abaixo, de todos os profissionais que ela designar para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, com antecedência mínima de 3 (três) dias do início das atividades de tal profissional na unidade:
- Ficha de Credenciamento de Profissionais Terceirizados devidamente preenchida e assinada.
 - Certificado de cursos e capacitações relacionados ao objeto deste contrato;
 - Comprovante de registro de empregado (CLT);
 - Foto 3x4;
 - Cópia simples do RG e CPF;
 - Carteira de vacinação atualizada;
 - Atestado de saúde ocupacional (ASO) Atualizado;

- Comprovante de endereço atualizado e
- Currículo atualizado.

DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA:

Cláusula Sexta

- a) Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a Contratante e qualquer pessoa, inclusive;
- b) A Contratada declara expressamente que tem pleno conhecimento do Enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se neste ato a responder perante a Contratante por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho em Reclamação Trabalhista ou qualquer outro procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (contratada), contra a Contratante;
- c) Eventuais despesas, custas processuais e honorários advocatícios despendidos pela Contratante serão ressarcidos imediatamente pela Contratada, que desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas como recibos de pagamento e documentos hábeis a instruir cobrança; e
- d) Caso seja a Contratante acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da Contratada (que é total e amplo), esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a Contratante de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstos no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide, com o que concorda e aceita a Contratada desde já.

Cláusula Décima - Caso o Contratante já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido.

Cláusula Décima Primeira - Caso seja o Contratado quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao Contratante, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

Cláusula Décima Segunda - Este contrato é acessório do principal (Contrato de Gestão nº 090/2016) que foi realizado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista - SP. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindir ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

DO PRAZO:

Cláusula Décima Terceira - O Contratado assume o compromisso de prestar os serviços pelo prazo de doze meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, assinado previamente pelas partes.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Cláusula Décima Quarta - Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista e empregatício, não havendo entre Contratado e Contratante qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula Décima Quinta - Salvo com a expressa autorização do Contratante, não pode o Contratado transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula Décima Sexta - A contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão.

Cláusula Décima Sétima - A contratada se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

Cláusula Décima Oitava - Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à CONTRATANTE é assegurado o direito de regresso contra a CONTRATADA e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos.

Cláusula Décima Nona - A contratada declara que não está impedida de contratar com a administração pública de forma direta ou indireta, nem mesmo de receber dinheiro público de forma direta ou indireta.

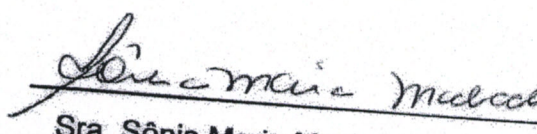
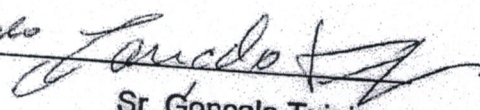
DO FORO:

Cláusula Vigésima - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de São João da Boa Vista - SP.

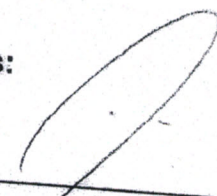
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

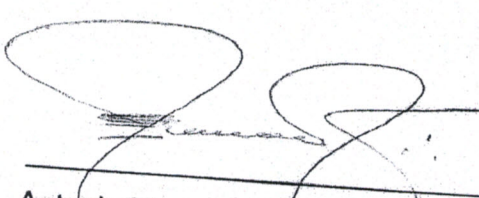
São João da Boa Vista – SP, 06 de março de 2017.

Contratante: ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE
Srta. Aparecida de Fátima Bertoncello
Presidente


Sra. Sônia Maria Machado

Sr. Gonçalo Tujeira
Contratado: MACHADO & TUJEIRA LTDA – ME

Testemunhas:


Diogo Fernandes
Diretor Administrativo - SJBV
CRA/SP 141.247


Antonio Marcos Carneiro Pereira
Coordenador Administrativo da UPA
CRA/TO 2.937